



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.210, 22 DE OUTUBRO DE 1997.**

**REINALDO ALBERTO TESSARI,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz  
da Conceição, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que na próxima 6a. feira dia 24.10.97, haverá uma reunião de Prefeitos no Município de Santa Cruz da Conceição;

**CONSIDERANDO** que referida reunião destina-se a solucionar questões dos vários municípios envolvidos e estudar a problemática de cada um deles;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acolher esses Prefeitos no município prestando toda a assistência aos mesmos.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o município de Santa Cruz da Conceição devidamente autorizado a acolher Prefeitos de outras cidades no dia 24.10.97 com o fim de manter um grupo de estudos de toda a problemática da região.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 1997.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura